



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810
Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226
Gabinete do Vereador Mário Rebouças

Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 09/10/25 às 10:00 hs
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071

PROJETO DE LEI Nº 1.179 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovado em única Votação
Em 13/11/2025

“Dá Denominação de Professora Édna Lícia Gomes da Silva a Creche Pré-Escolar situada no Bairro São Vicente III em nosso Município”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei.

LEI

Artigo 1º - Fica denominada de **Professora Édna Lícia Gomes da Silva**, a Creche Pré-Escolar, localizada no Bairro São Vicente III em nosso Município.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

Gabinete do Vereador Mário Rebouças

JUSTIFICATIVA

Professora Édna Lícia Gomes da Silva, nasceu em 25 de dezembro de 1949, filha amada de Chinha e Dona Isabel e filha de coração de Frederico e Dona Mariola – raízes que lhe deram identidade, valores e um amor profundo pela comunidade. Cresceu na Rua Barão, ali estudou suas primeiras letras na Escola Monsenhor Bastos, local que viu nascer seus sonhos.

Casou-se com Melchíades Rodrigues e partiu para Minas Gerais a convite do cunhado José, onde ensinaram e viram nascer os primeiros de seus sete filhos. Com a perda precoce do cunhado, retornaram a Caetité, construindo com muito sacrifício um lar firme, cheio de amor, dedicação e, claro, educação.

Tia Dedete – como era carinhosamente chamada – dividia seu tempo entre ser mãe, dona de casa e educadora. Na década de 80, lecionou na educação infantil no Centro Social Urbano, depois, foi convidada por sua saudosa amiga Dona Tereza para ensinar na creche da Casa de Caridade, o Abrigo. Não lhe cabia só ensinar letras: ela oferecia amor, acolhimento, paz, alimento, muitas vezes seu próprio lar aos seus “afilhados” para que pudessem sentir que pertenciam, que eram vistos.

Após mais de 10 anos de entrega àqueles espaços de cuidado, assumiu compromisso na Creche Menino Jesus de Praga – não apenas ensinando, mas como gestora – trazendo seu jeito maternal de guiar, de proteger, de mostrar possibilidades. Morada do Alto do Cristo, testemunha da vida das famílias dali, fez desse trabalho missão de vida.

Sua trajetória ganhou brilho extra quando voltou à Escola Municipal Maria Neves Lobão – escola onde seus próprios filhos foram alfabetizados – e enfrentou um desafio enorme: alfabetizar alunos surdos em tempos de pouca ou nenhuma estrutura para inclusão. Com firmeza, criatividade e fé, fez acontecer. Fez com que a educação alcançasse quem, na maioria dos casos, ficaria à margem.

Em 2001, quando muitos diriam “já basta”, ela decidiu também estudar: graduou-se em Pedagogia sendo mãe, já com família grande, dona de casa, educadora incansável. Se aposentou em 2003, mas jamais deixou de ensinar pelo exemplo; jamais



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Tel: (77) 3454 1008/1039 Ramal: 226

Gabinete do Vereador Mário Rebouças

deixou de tocar vidas, de deixar no mundo seu amor por aprender, ensinar, acolher.

Diante do exposto, é que solicito dos nossos Pares o apoio necessário para denominar de **Creche Professora Édna Lícia Gomes da Silva**, a Creche em construção do Bairro São Vicente III, ao tempo em que solicito desta Casa que seja dado conhecimento aos seus familiares.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

Mário Rebouças de Almeida
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 15/10/25 às 11:30 hs
Mayara B. Junqueira Mat. 5071

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 60/2025

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1179, de 09 de outubro de 2025 – Dá denominação de *Professora Edna Lícia Gomes da Silva* à Creche Pré-Escolar situada no Bairro São Vicente III, em Caetité.

AUTOR: Vereador **Mário Rebouças de Almeida**

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1179, de 09 de outubro de 2025, de autoria do Vereador Mário Rebouças de Almeida, que propõe denominar de Professora Edna Lícia Gomes da Silva a Creche Pré-Escolar localizada no Bairro São Vicente III, neste Município.

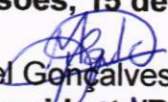
O projeto visa prestar **homenagem póstuma** à Professora **Edna Lícia Gomes da Silva**, educadora que dedicou sua vida à formação de crianças e ao fortalecimento da educação em Caetité. A justificativa que acompanha a proposição destaca sua trajetória marcada por **dedicação, amor ao próximo e compromisso com a educação pública**, tendo atuado por décadas em instituições de ensino infantil e contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento social e humano da comunidade.

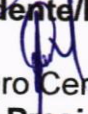
PARECER DA COMISSÃO:

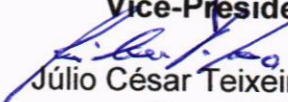
A **Comissão de Constituição e Justiça**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **manifesta-se pela legalidade e constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 1179/2025.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025.


Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator


Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente


Júlio César Teixeira Ladeia
Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Arual Rachid Fernandes Santos

Comissão de Serviços Públicos, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM:

31/10/25

Donalys

Assunto:

Parecer do Projeto de lei nº 1179 de 09 de outubro de 2025, que “**Dá denominação de Professora Édna Lícia Gomes da Silva a Creche Pré-Escolar situada no Bairro São Vicente III em nosso Município**”.

Parecer:

Analizando criteriosamente o Projeto de Lei do Vereador Mário Rebouças, esta Comissão após reunir com a maioria de seus membros, constatou que a matéria está munida de constitucionalidade, portanto apta para ser apreciado pelo Plenário soberano desta Casa Legislativa.

S.M.J

É o nosso parecer

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2025.

[Assinatura]
Arual Rachid Fernandes Santos
Presidente/Relator

Nedson Cândido da Silva
Vice-Presidente

[Assinatura]
Rodrigo Junior Lima Gondim
Secretário